



Universidade Federal do Acre - UFAC  
Centro de Ciências da Saúde e Desporto  
Coordenação do Curso de Graduação em Medicina

---

**ADENDO DO EDITAL 001/2012/UFAC**  
**ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UFAC**

**Considerando** o Edital 001/2012/UFAC de Eleição para Coordenador do Curso de Medicina da UFAC, seu resultado e a **Resolução 091, de 17 de outubro de 2012**, do CONSU (Conselho Universitário).

**Considerando** o recesso da UFAC de 24 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013, e levando em consideração a recomendação da reunião de colegiado realizado em 14 de janeiro de 2013.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Medicina da Universidade Federal do Acre – UFAC, na forma em que dispõe a **Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012**, do Conselho Universitário e neste edital, faz saber o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que estão abertas as inscrições para candidatos ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Medicina da UFAC.

**1 - DO PERFIL DOS CANDIDATOS (Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012).**

- Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Universidade;
- Ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva, em efetivo exercício;
- Formado em Medicina;
- Os integrantes devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador.

**2 - INSCRIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO**  
**MEDICINA – UFAC**

**2.1. Data: 18/02/2013 a 26/02/2013;**

**Local da Entrega da Inscrição: Secretaria do Curso de Medicina;**

**Horário: 08:00 às 17:00;**

**2.2. Período para a publicação da situação das chapas inscritas no site da UFAC: Até às 18:00 do dia 28/02/2013;**

**2.3. Período para recorrer à Comissão Eleitoral: 01/03/2013;**

**Período para recorrer ao Colegiado do Curso de Medicina: 04/03/2013;**

Universidade Federal do Acre – Centro de Ciências da Saúde e Desporto Campus Universitário  
End: Rodovia BR 364 – Km 4 - Distrito Industrial – CEP: 69915-900 – Rio Branco (Acre) - Fone: (68) 3901-2692  
E-mail: coordenacao\_de\_medicina@yahoo.com.br



Universidade Federal do Acre - UFAC  
Centro de Ciências da Saúde e Desporto  
Coordenação do Curso de Graduação em Medicina

---

2.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, da **Ficha de Inscrição** escrita e assinada, de que são candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (CHAPA), além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital.

### 3 – **DOS ELEITORES**

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade;

3.1.1 Os Funcionários lotados na Coordenação do Curso de Medicina;

3.1.2 Os alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina no semestre período letivo;

3.1.3. Os docentes do quadro de carreira do magistério Superior da UFAC que ministram disciplinas no curso durante o ano e/ou integrem o Colegiado do Curso;

3.1.4. Os docentes substitutos que ministram aulas no curso;

3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes e licenciados;

3.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

### 4 – **DA VOTAÇÃO**

4.1. Data: **20 de Março de 2013**;

4.2. Horário: **08:00 às 17:00 Horas**;

4.3. Local: **Hall do Bloco de Sala de Aula e COREME**;

### 5 – **DA APURAÇÃO**

5.1. A apuração do resultado é pública, e conduzida e apurada pela **Comissão Eleitoral** específica, constituída por **um professor, um aluno, um funcionário** e seus respectivos suplentes devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após encerramento da votação;

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, observada a ponderação estabelecida pela **Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012**, cujo



**Universidade Federal do Acre - UFAC**  
**Centro de Ciências da Saúde e Desporto**  
**Coordenação do Curso de Graduação em Medicina**

---

peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados num mesmo universo e de 50% para discentes;

**5.3.** Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor;

**5.4.** No caso de registro de única candidatura observará o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos;

**Parágrafo único.** Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, segundo a ponderação do **artigo 21-Resolução nº 091 de 17 de outubro de 2012**, sendo vedada a aclamação no Colegiado do Curso.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado de Curso;

**6.2.** Na vacância do cargo de Coordenador de Curso, o Vice-Coordenador assumirá, automaticamente, e concluirá o mandato. Na vacância simultânea do Coordenador e Vice-Coordenador, será escolhido, em reunião do Colegiado, um de seus membros para assumir o cargo de Coordenador do Curso, devendo e mesmo convocar eleições no prazo máximo de 60 dias;

**6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso ao Conselho Universitário (CONSU).

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Rio Branco – Acre, 01 de Fevereiro de 2013.**

**Prof. Denys Eiti Fujimoto**  
**Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Graduação em Medicina**  
**Universidade Federal do Acre-UFAC**



Universidade Federal do Acre - UFAC  
Centro de Ciências da Saúde e Desporto  
Coordenação do Curso de Graduação em Medicina

---

**ADENDO DO EDITAL 001/2012/UFAC**  
**ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA**

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

**1. Coordenador(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**2. Vice-Coordenador(a):**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_